

LEI Nº 586/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"Fica estabelecido à obrigação de fazer por parte do SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto em implantar aparelho denominado "ventosa", em todos os hidrômetros instalados na rede de distribuição de água potável do Município de Macaúbas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigação de fazer, por parte do SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto, em implantar aparelho denominado "Ventosa", em todos os hidrômetros instalados na rede de distribuição de água potável do Município de Macaúbas.

Parágrafo Único - A obrigação constituída no caput deste artigo deverá ser cumprida em um prazo não superior a cento e oitenta dias, a contar da data de promulgação desta Lei.

Art. 2º - O não cumprimento da presente Lei acarretará a empresa infratora às seguintes penalidades:

I - Advertência, na primeira infração;

II - Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na segunda infração;

III - Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir da terceira infração.

§ 1º - Os valores estabelecidos nos incisos II e III deste artigo, serão cobrados por infração.

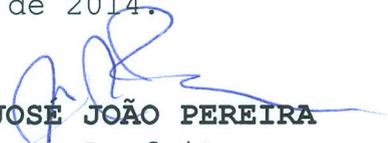
§ 2º - A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estruturadora, ficará encarregada de receber as denúncias e implementar a cobrança das multas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, gabinete do Prefeito, em 09 de Junho de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito.


Orlando Kleber Rego Pereira
Secretário de Administração